



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

**LEI Nº 1033, de 05 de junho de 2012.**

**EMENTA:** "Denomina 13 de Maio Praça que se localiza no centro da Comunidade De Córrego do Brejal, no município de Marilândia/ES".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art.1º:** Fica denominada **13 de Maio**, a praça que se localiza no centro da Comunidade de Córrego Brejal, no município de Marilândia/ES.

**Art.2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 05 de junho de 2012.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 05/06/2012.

  
**Antusa Agrisi Milanesi**  
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI ATO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 19 / 06 / 2012  
SERVIDOR  
  
Rátia A. Cruz  
Diretora Administrativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI APROVADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 05 / 06 / 2012  
  
SERVIDOR  
Gilnara Passamani Pereira  
Auxiliar Administrativo